



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 67/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 470.988,98 (quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 67

Data: 01/10/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0012 /1801.1012200892.176-3390.39.00-04	17.682,08				
0033 /1801.1030100831.114-4490.51.00-56	327.721,16				
0034 /1801.1030100832.157-3390.14.00-55	21.274,52				
0037 /1801.1030100832.157-3390.32.00-00	99.248,70				
0048 /1801.1030100832.160-3190.11.01-00	5.061,78				
0075 /1801.1030200852.166-3390.91.00-04	0,74				
0001 /1801.1012200892.176-3190.11.01-00		7.680,00			
0002 /1801.1012200892.176-3190.13.03-00		55.757,80			
0011 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00		447,57			
0012 /1801.1012200892.176-3390.39.00-04		7.612,00			
0039 /1801.1030100832.157-3390.32.00-55		271,19			
0041 /1801.1030100832.157-3390.39.00-55		38.840,00			
0091 /1801.1030200852.181-3390.36.00-55		7.700,00			
0092 /1801.1030200852.181-3390.39.00-00		5.600,00			
0093 /1801.1030200852.181-3390.39.00-04		19.940,00			
0095 /1801.1030200852.181-3390.91.00-00		236.140,42			
0145 /1801.1030100832.157-3390.39.00-81		10.000,00			
0148 /1801.1030100862.172-3390.32.00-81		81.000,00			
Totais:	470.988,98	470.988,98	0,00	0,00	0,00